



RESPOSTA À PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Birigui, 01 de setembro de 2026.

Sirvo-me do presente para apresentar resposta ao pedido de esclarecimento efetuado pela empresa **METDATA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA**, em relação ao Edital do **Pregão Eletrônico nº 037/2026**, que objetiva o “**REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DIVERSOS PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ANEXOS I E II – TERMO DE REFERÊNCIA**”.

Solicita esclarecimento nos termos que segue:

ITEM 23 SCANNER

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

**ATE 60 PPM (SIMPLEX) E 120 IMP (DUPLEX), EM PB COLORIDO 200 DPI
A4: SIMPLEX 60PPM / DUPLEX 120IPM**

Após análise do edital, observamos que a exigência de velocidade de digitalização de até 60 ppm (simplex) e 120 ipm (duplex) em preto e branco/colorido a 200 dpi pode restringir a participação de equipamentos equivalentes que atendem plenamente às necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, destaca-se que equipamentos com velocidade de 50 ppm / 100 ipm apresentam desempenho compatível para rotinas administrativas e digitalização de documentos, mantendo produtividade adequada para utilização corporativa. Adicionalmente, pequenas variações na velocidade nominal de digitalização não comprometem a funcionalidade principal do equipamento, especialmente considerando diferenças de metodologia de medição entre fabricantes.

Ressalta-se que a flexibilização dessa exigência amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes fabricantes e modelos equivalentes.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com velocidade de digitalização de 50 ppm / 100 ipm, desde que atendam às demais especificações técnicas e operacionais do edital. Nosso entendimento está correto?



QUESTIONAMENTO 2:

Exigência Edital:

WINDOWS (2000, XP, 7, 8, 10)

Após análise do edital, observamos que a exigência de compatibilidade com sistemas Windows 2000, XP, 7, 8 e 10 pode restringir a participação de equipamentos mais atuais e tecnologicamente atualizados.

Dessa forma, destaca-se que equipamentos compatíveis com Windows 10 e Windows 11 atendem plenamente aos ambientes corporativos modernos, considerando que sistemas como Windows 2000 e XP encontram-se descontinuados e sem suporte oficial.

Adicionalmente, a compatibilidade com sistemas operacionais mais recentes garante maior segurança, estabilidade e compatibilidade tecnológica.

Ressalta-se que a manutenção da exigência de compatibilidade com sistemas obsoletos pode limitar indevidamente a competitividade do certame.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos compatíveis com Windows 10 e Windows 11, desde que atendam às demais especificações técnicas e operacionais do edital. Nosso entendimento está correto?

R: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, foi efetuada a substituição da especificação do item 23, conforme Anexo I retificado (favor verificar a numeração correta/recente/atualizada), e quem em razão da substituição integral da especificação técnica do mesmo, restam prejudicados os pedidos relacionados à velocidade de digitalização e a compatibilidade com sistemas operacionais anteriormente previstos.

ITENS 25 E 26 SCANNER

QUESTIONAMENTO 1:

Exigência Edital:

TEMPO DE SAÍDA DA PRIMEIRA PÁGINA INFERIOR A 8 SEGUNDOS

Após análise do edital, observamos que a exigência de tempo de saída da primeira página inferior a 8 segundos pode restringir a participação de equipamentos equivalentes que atendem plenamente às necessidades operacionais da Administração.

Dessa forma, destaca-se que equipamentos com tempo de saída da primeira página de 8,2 segundos apresentam desempenho praticamente equivalente ao exigido, sem impacto perceptível na produtividade ou na utilização prática do



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

equipamento.

Adicionalmente, a diferença de apenas 0,2 segundo decorre de variações metodológicas e construtivas adotadas pelos fabricantes, não comprometendo a eficiência operacional da impressora.

Ressalta-se que a flexibilização dessa exigência amplia a competitividade do certame, permitindo a participação de diferentes fabricantes e modelos equivalentes.

Dessa forma, entendemos que serão aceitos equipamentos com tempo de saída da primeira página de até 8,2 segundos, desde que atendam às demais especificações técnicas e operacionais do edital. Nosso entendimento está correto?

R: Conforme manifestação da Secretaria de Saúde, os itens nº 25 e 26 permanecem com as especificações constantes do edital, não sendo acolhido o pedido de alteração do tempo de saída da primeira página.

Atenciosamente,

Renata Aparecida Natal Zago

Pregoeira Oficial
